

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 107/2019 – CIB

Goiânia, 07 de maio de 2019.

**Aprova AD REFERENDUM a  
Habilitação e Manutenção do Programa  
Academia da Saúde no Município de  
Guarani de Goiás/GO.**

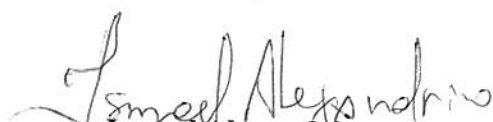
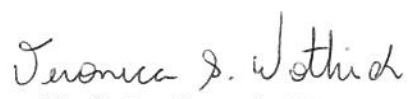
**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- 2 – Que o Programa Academia da Saúde tem como objetivo contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação dos polos com infraestrutura e profissionais qualificados, de acordo com os critérios e os requisitos da Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013; e
- 3 – O Ofício nº 016/2019 de 02/04/2019 do Município de Guarani de Goiás/GO com o anexo - Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a Habilitação e Manutenção do Programa Academia da Saúde no Município de Guarani de Goiás/Goiás, conforme Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS